



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 8270 / 2016
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em, 20 de 8.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP no sentido de implantar o calçamento com bloquete na área do CEF Bonsucesso na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital no sentido de implantar calçamento com bloquete na área do CEF Bonsucesso na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

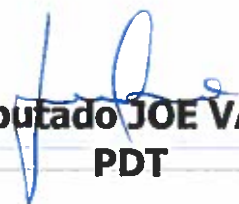
JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa à implantação de calçamento na área da Escola Classe Pedra Fundamental. Os moradores da área e usuários da Escola reivindicam a realização dessa obra que viria propiciar maior conforto, segurança e comodidade às pessoas que transitam pelo local.

Além disso, o acatamento dessa sugestão diminuirá o desconforto causado pela intensa poeira e lama, dependendo da época do ano, e viabilizará o fácil acesso dos alunos, pais e professores no ambiente escolar.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2016.


Deputado JOE VALLE
PDT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8270 / 2016
Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 30492016 10:57

Del 11-944



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 31/08/2016 16:07


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto